

## **SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL**

O **Grupo Águas do Brasil**, fundado em 1998, está entre as maiores empresas do setor privado de saneamento no país. Por meio dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, leva qualidade de vida e saúde a milhões de pessoas.

O Grupo tem o objetivo contribuir para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços. Para isso, acumulou grande conhecimento na gestão e operação de concessionárias em locais com diferentes condições geográficas, econômicas e sociais. Com corpo técnico experiente e investimentos em inovação e implantação de novas instalações, as concessionárias atuam em três estados brasileiros – Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Atualmente, a holding opera 79 estações de tratamento de água e 86 estações de tratamento de esgoto.

No segundo semestre de 2022, a empresa assumiu os serviços de saneamento de 17 municípios fluminenses, além da zona oeste da capital, com a Rio+Saneamento.

**Águas de Jahu**, concessionária que atende o município de Jaú, é representada legalmente pelos diretores Ivan Mininel da Silva e Carlos Werner Benzecry.

## **INFORMAÇÕES**

Os clientes de Águas de Jahu que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Rua Saldanha Marinho, 310, Centro - Jahu - SP, ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**, **site [www.aguasdejahu.com.br](http://www.aguasdejahu.com.br)**, **Aplicativo Cliente Águas** ou **0800 242 4827**.

**Águas de Jahu S/A** - Av. Comendador Ítalo Mazzei, 1250- Jd. Olímpia.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

**Secretaria Estadual de Saúde - SP** - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188

CEP: 05403-000 São Paulo - SP - Telefone: (11) 3066-8000

**Secretaria Municipal de Saúde de Jahu** - Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Avenida das Nações, 855, Centro, Jahu - SP - Telefone: (14) 3602-3777

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005**, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

**Lei 8.078, de 11/09/1990**, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

**Artigo 6º** - São direitos básicos do consumidor:

**III** - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

**Artigo 31º** - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021** – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

# Relatório Anual de Qualidade da Água 2022

## Sistema de Abastecimento NOVA JAHU

## MANANCIAL

A água produzida e distribuída no sistema público Nova Jahu é captada por meio de poço tubular profundo, localizado no bairro Nova Jahu. Trata-se de um manancial subterrâneo, que tem como característica uma água de boa qualidade.

Conforme a Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021, os sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento supridas por manancial subterrâneo devem realizar cloração na água mantendo o residual mínimo no sistema de distribuição (reservatório e rede). Os artigos 8º e 9º da resolução CONAMA intitulam o poder público como responsável por realizar o monitoramento e controle da qualidade da água do manancial. No Estado de São Paulo, o CVS (Centro de Vigilância da Saúde) é o responsável por estas atividades.

A água produzida e distribuída pela concessionária Águas de Jahu cumpre rigorosamente as normas, procedimentos, parâmetros, números de amostras e frequência preconizados pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021, Resolução SS – 250, de 15 de agosto de 1995, Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e a Resolução SS 65, da Secretaria de Estado da Saúde, de 12 de abril de 2005.

## PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

|                |                                                                                                                                          |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coagulação     | Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração. |
| Floculação     | Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior. |
| Decantação     | Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.                                                          |
| Filtração      | Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.                          |
| Desinfecção    | Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.                                                                        |
| Fluoretação    | Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.                                                                 |
| Correção de pH | Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.                                                              |

## MONITORAMENTO

A concessionária Águas de Jahu realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fluoreto             | Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 de 1,5mg/L e pela Resolução SS-250/95, entre 0,6mg/L até 0,8mg/L, cumprindo-se a legislação mais restritiva. |
| Cloro Residual Livre | Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L.                                                                                                                                |
| Turbidez             | Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Cor Aparente         | Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| pH                   | Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água. Ideal entre 6,0 e 9,0.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Coliformes Totais    | Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Escherichia Coli     | Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras.                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

| Referência<br>2022 | Portaria GM/MS Nº 888/2021, Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 e Resolução SS Nº 250 de 15-08-1995 |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       |                                                       |                        |                       |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
|                    | Físico - Químico                                                                             |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       | Bacteriológico       |                        |                       |                                                       |                        |                       |
|                    | Fluoreto                                                                                     |                        |                       | Cloro                |                        |                       | Turbidez             |                        |                       | Cor                  |                        |                       | pH                   |                        |                       | Coliformes Totais                                     |                        |                       |
|                    | 0,6 a 0,8 mg/L                                                                               |                        |                       | 0,2 até 5,0 mg/L     |                        |                       | VMP = 5,0 uT         |                        |                       | VMP = 15 uH          |                        |                       | 6,0 a 9,0            |                        |                       | Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mês |                        |                       |
|                    | Nº Amostras Exigidas                                                                         | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas                                  | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado |
| Janeiro            | 11                                                                                           | 12                     | 0,66                  | 11                   | 12                     | 0,84                  | 11                   | 12                     | 0,2                   | 11                   | 12                     | 0,33                  | 11                   | 12                     | 7,87                  | 11                                                    | 12                     | 12                    |
| Fevereiro          | 11                                                                                           | 11                     | 0,60                  | 11                   | 11                     | 0,86                  | 11                   | 11                     | 0,1                   | 11                   | 11                     | 1,44                  | 11                   | 11                     | 7,75                  | 11                                                    | 11                     | 11                    |
| Março              | 11                                                                                           | 12                     | 0,60                  | 11                   | 12                     | 1,09                  | 11                   | 12                     | 0,2                   | 11                   | 12                     | 0,75                  | 11                   | 12                     | 7,85                  | 11                                                    | 12                     | 12                    |
| Abril              | 11                                                                                           | 12                     | 0,63                  | 11                   | 12                     | 1,09                  | 11                   | 12                     | 0,1                   | 11                   | 12                     | 0,67                  | 11                   | 12                     | 7,86                  | 11                                                    | 12                     | 12                    |
| Maiο               | 11                                                                                           | 12                     | 0,67                  | 11                   | 12                     | 0,7                   | 11                   | 12                     | 0,1                   | 11                   | 12                     | 0,00                  | 11                   | 12                     | 7,79                  | 11                                                    | 12                     | 12                    |
| Junho              | 11                                                                                           | 11                     | 0,68                  | 11                   | 11                     | 0,75                  | 11                   | 11                     | 0,1                   | 11                   | 11                     | 0,18                  | 11                   | 11                     | 7,75                  | 11                                                    | 11                     | 11                    |
| Julho              | 11                                                                                           | 11                     | 0,74                  | 11                   | 11                     | 0,85                  | 11                   | 11                     | 0,2                   | 11                   | 11                     | 0,18                  | 11                   | 11                     | 7,61                  | 11                                                    | 11                     | 11                    |
| Agosto             | 11                                                                                           | 11                     | 0,65                  | 11                   | 11                     | 1,23                  | 11                   | 11                     | 0,2                   | 11                   | 11                     | 0,00                  | 11                   | 11                     | 7,70                  | 11                                                    | 11                     | 11                    |
| Setembro           | 11                                                                                           | 11                     | 0,64                  | 11                   | 11                     | 0,84                  | 11                   | 11                     | 0,2                   | 11                   | 11                     | 0                     | 11                   | 11                     | 7,77                  | 11                                                    | 11                     | 11                    |
| Outubro            | 11                                                                                           | 11                     | 0,64                  | 11                   | 11                     | 0,87                  | 11                   | 11                     | 0,2                   | 11                   | 11                     | 0,18                  | 11                   | 11                     | 7,95                  | 11                                                    | 11                     | 11                    |
| Novembro           | 11                                                                                           | 11                     | 0,64                  | 11                   | 11                     | 1,16                  | 11                   | 11                     | 0,2                   | 11                   | 11                     | 0                     | 11                   | 11                     | 7,83                  | 11                                                    | 11                     | 11                    |
| Dezembro           | 11                                                                                           | 12                     | 0,66                  | 11                   | 12                     | 0,99                  | 11                   | 12                     | 0,2                   | 11                   | 12                     | 0,92                  | 11                   | 12                     | 7,86                  | 11                                                    | 12                     | 12                    |

VMP = Valor Máximo Permitido.

Sistema: Poço Nova Jahu.

Processo de Tratamento: Consiste em desinfecção, fluoretação e distribuição a partir de reservatório.

Município Abastecido: Jahu.

### Análises Bimestrais, Trimestrais e Semestrais

Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.

